



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 3 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 01647 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
708A879B99428C98DE2CE373DFE8167C

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 – LEI Nº 14.133/2021.
- AVISO DE DISPENSA Nº 043/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2025FOR-PMSS – DISPENSA Nº 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025.
- DECRETO/GP N.º 308, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. “INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO FINANCEIRO 098/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 042/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sítio a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 03 de Novembro de 2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 042/2025PMSSDI que tem como objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Contratada: **CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Souto Soares/BA, 03 de Novembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br**AVISO DE DISPENSA nº 043/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 043/2025, de 06 de janeiro de 2025.****Processo Administrativo N° 216/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Mobiliário de Escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA**, com valor global estimado de R\$ 61.110,06 (seiscentos e um mil, cento e dez reais e seis centavos), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/11/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 06/11/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 03 de Novembro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Pereira Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 043/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 216/2025**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Públíco, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/11/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 06/11/2025 às 17:00h.

1 – OBJETO

Aquisição de Mobiliário de Escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição de mobiliário de escritório tem por finalidade suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento eficiente à população.

Considerando que alguns mobiliários se encontram, desgastados, obsoletos ou em quantidade insuficiente, o que compromete a organização dos espaços, a ergonomia dos servidores e a conservação de documentos e materiais.

A renovação e ampliação do mobiliário contribuirão para melhorar o ambiente de trabalho, promover maior eficiência e produtividade das equipes, bem como assegurar condições adequadas de conforto e segurança no desempenho das funções públicas.

Dessa forma, a aquisição ora proposta mostra-se necessária e justificada, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público e às demandas operacionais das unidades administrativas do Município.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação neste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará de Licença e Funcionamento.

4.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior, compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.110,06 (seiscentos e um mil, cento e dez reais e seis centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM RODAS PARA ESCRITÓRIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL E APOIO DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO RECLINÁVEL COM ESPUMA INTERNA. COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA, 62 CM DE LARGURA E 52 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SUPORTAR ATÉ 150 KG.	UND	18	R\$ 674,06	R\$ 12.133,02
2	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA DIRETOR COM RODAS PARA ESCRITÓRIO, COM ALTURA AJUSTÁVEL E APOIO DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO PRETO RECLINÁVEL COM ESPUMA INTERNA. COM APROXIMADAMENTE 79 CM DE ALTURA, 62 CM DE LARGURA E 52 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SUPORTAR ATÉ 150 KG.	UND	5	R\$ 795,07	R\$ 3.975,37
3	CADEIRA ESTOFADA FIXA. CONFORTÁVEL E DURÁVEL COM 4 PÉS, NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA E FORRADA EM COURO SINTÉTICO, EM BASE DE AÇO PALITO E PINTURA EPÓXI PRETA. COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE ALTURA, 44 CM DE LARGURA E 44 CM DE COMPRIMENTO.	UND	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
4	CADEIRA LONGARINA, NA COR PRETA, O CONJUNTO DEVE PERMITIR ARRANJO PARA 3 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDA EM PÉS DE AÇO 20X40 MM, ESPESSURA 1,2 MM, CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO DE AÇO 20X40 MM, ESPESSURA 1,2 MM EM PINTURA EPÓXI, COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO. O PRODUTO DEVE SUPORTAR ATÉ 110 KG POR LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA POR ACENTO E 50 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	3	R\$ 530,96	R\$ 1.592,89

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5	CADEIRA LONGARINA, NA COR PRETA, O CONJUNTO DEVE PERMITIR ARRANJO PARA 4 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDA EM PÉS DE AÇO 20X40 MM, ESPESSURA 1,2 MM, CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO DE AÇO 20X40 MM, ESPESSURA 1,2 MM EM PINTURA EPÓXI, COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO. O PRODUTO DEVE SUPORTAR ATÉ 110 KG POR LUGAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA POR ACENTO E 50 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	3	R\$ 725,28	R\$ 2.175,83
6	CADEIRA SECRETARIA CAIXA ARO FIXO, SEM BRAÇO	UND	1	R\$ 506,58	R\$ 506,58
7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS INJETADOS. COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 65 CM DE LARGURA E 140 CM DE COMPRIMENTO. COM CORREDIÇAS EM METAL.	UND	8	R\$ 551,45	R\$ 4.411,57
8	MESA PARA REUNIÃO, ESTRUTURA EM MDF, PÉS INJETADOS. COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 200 CM DE COMPRIMENTO.	UND	3	R\$ 598,33	R\$ 1.795,00
9	CADEIRA ISOFLEX, ESTRUTURA ARREDONDADA (VDE, AZL, VERM E LJA)	UND	12	R\$ 148,33	R\$ 1.779,96
10	LONGARINA ISO AZUL 3 LUGARES COLORIDA	UND	4	R\$ 437,35	R\$ 1.749,40
11	ARMÁRIO DE AÇO (CHAPA 26) 2 PORTAS COM DIVISÓRIAS E CHAVES, SENDO 4 BANDEJAS INTERNAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 199 CM DE ALTURA, 98 CM DE LARGURA, TENDO APROXIMADAMENTE 42 CM DE PROFUNDIDADE. SUA COR PREDOMINANTE DEVERÁ SER CINZA, COM ESCALA DE BRILHO FOSCO.	UND	4	R\$ 1.528,27	R\$ 6.113,07
12	ARMARIO EM AÇO POP COM FECHADURA SOLDADO 1,65 X 0,70 X 0,40	UND	1	R\$ 1.052,26	R\$ 1.052,26
13	ARQUIVO FICHÁRIO DE AÇO (CHAPA 26) 4 GAVETAS COM CHAVE. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM 130 CM DE ALTURA, 50 CM DE LARGURA E 65 CM DE PROFUNDIDADE. SUA COR PREDOMINANTE DEVERÁ SER CINZA, COM ESCALA DE BRILHO FOSCO.	UND	4	R\$ 1.246,72	R\$ 4.986,88
14	ESTANTE/PRATELEIRA DE AÇO (CHAPA 24), CONTENDO 6 PARTELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM DE ALTURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 95 CM DE LARGURA. COR PREDOMINANTE CINZA EM ESCALA DE BRILHO FOSCO, SUPORTANDO ATÉ 30KG POR PRATELEIRA. DEVERÁ INCLUIR PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM.	UND	10	R\$ 546,85	R\$ 5.468,47

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15	CADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 84 CM DE ALTURA, 42 CM DE LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO. COM FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ATÉ 25 PEÇAS. A CADEIRA DEVE SUPORTAR ATÉ 120 KG.	UND	150	R\$ 65,90	R\$ 9.884,50
16	MESA PLASTICA, 70 CM BRANCA EM POLIPROPILENO MEDINDO 70CM X70CMX72 CM DE ALTURA EMPILHAVEL ATÉ 20 PEÇAS	UND	20	R\$ 132,51	R\$ 2.650,27
	VALOR GLOBAL				R\$ 61.110,06

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1.1 O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento no Almoxarifado Central, em horário de expediente: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000, Telefone (0xx75) 33392150 / 2128;

8.1.2. A empresa vencedora é responsável pela descarga do material no local determinado
8.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.2.1 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

8.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigesimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2009 – Manutenção das ações da secretaria da fazenda.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das ações da atenção hospitalar e ambulatorial média e alta complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das ações de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

11.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.1.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 11.1.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 11.1.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por período de fornecimento;
- 11.1.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições expedidas pelo Contratante;
- 11.1.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;
- 11.1.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a data de entrega contendo o detalhamento dos materiais empregados.
- 12.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ATESTO” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.
- 12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 12.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado conforme Decretos/GP N° 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 03 de Novembro de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2025PMSSDI
--

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Aquisição de Mobiliário de Escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADIMINSTRATIVO nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2025PMSSDI

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ c
om sede no endereço _____,
município _____ / _____,
nesta ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____ / ___, ___ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2025PMSSDI

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 043/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) preposto responsável para
acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao
cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e
seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
(inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 190/2025FOR-PMSS – Dispensa nº 042/2025 – Processo Administrativo nº 213/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Proponente/Homologado: CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor Global: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Período de Vigência do Contrato: 03/11/2025 a 31/12/2025.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 308, de 03 de Novembro de 2025.

"Institui a Comissão Especial para o processo de seleção de estagiários no âmbito da administração pública e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de seleção de estagiários;

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes membros:

I – Elielson Souza da Silva, representante do Gabinete;

II – Lívia Rafaela Alves Ferreira, representante do setor de Recursos Humanos;

III – Naiva Maria dos Santos, representante da Secretaria de Educação;

IV – Renan Lélis de Souza, representante da Secretaria Municipal de saúde;

V – Ângela Pereira Gusmão, representante da Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º Compete à Comissão analisar os pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial:

I- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de seleção;

II- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos referentes aos processos de seleção;

III- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante o processo de seleção dos estagiários;

IV- Divulgar, imediatamente após o processo de seleção, o resultado; e

V- Resolver os casos omissos.

Art. 5º Compete à Comissão processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo de seleção e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a suspensão da seleção na forma de resolução específica.

Art. 6º O edital de seleção será publicado posteriormente pela Comissão Especial instituída nesta resolução.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 03 de Novembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F3E684EC52CAE9BAE52A1EEB1481B2D

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 98 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Total por Ação: 90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	30.000,00
	Total por Ação: 30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00
	Total Suplementado: 220.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.000,00
	Total por Ação: 52.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 52.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	19.000,00
	Total por Ação: 19.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	38.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Total por Ação: 98.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 157.000,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

1.047 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	11.000,00
	Total por Ação: 11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00
	Total Anulado: 220.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91